



Prefeitura Municipal de Bananal

Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo
Vale Histórico

LEI Nº 027 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio
Com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de
São Paulo – FUSSESP.

MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO, Prefeita
Municipal de Bananal, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
celebrar convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo
- FUSSESP, tendo por objetivo o recebimento de recursos financeiros para
desenvolvimento de Projetos Sociais voltados a geração de renda.

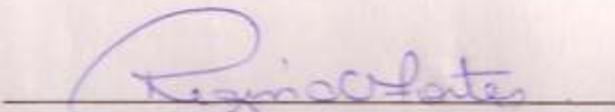
Artigo 2º - O instrumento que formaliza o convênio conterà
as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre
os partícipes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal, 05 de Dezembro de 2005.


MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO
Prefeita Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 05/12/05
Publicado no Quadro de Avisos e Publicações em 05/12/05


Regina Aparecida Cheminand Fortes
Auxiliar de Administração